LEI Nº 2215-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada ao Convênio celebrado entre o Ministério das Cidades, referente ao Programa Drenagem Urbana Sustentável, com recursos PAC – Programa de Aceleração de Crescimento.
Proc. nº 37344/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.540.000,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta mil reais), visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, referente ao Programa Drenagem Urbana Sustentável, com recursos do PAC – Programa de Aceleração de Crescimento, com o seguinte código:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		**VALOR**
02.09.00.15.451.0070.1.170.4.4.90.51.00	R$	13.540.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), do crédito orçamentário a seguir indicado, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n.º 4320/64, somado à importância de R$ 12.863.000,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais), resultante do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

PUBLICADO EM 18/09/09
no Jornal Diretrio
PL 149/09
Proc 26809

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

LEI Nº 2215-A

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**
02.09.00.15.451.0048.1.102.4.4.90.51.00	R$ 677.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de setembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA